

MATRÍCULA Nº 30518

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 30518

Data

11 NOV 1981

FLS.

1

Oficial

Francisco Benito

Oficial - Maior

IMÓVEL

Nº CADASTRO

VAGA de estacionamento número 35(trinta e cinco), do EDIFÍCIO AGULHAS NEGRAS, nesta cidade, localizado à rua Conceição 360, com a área construída de 10,00ms2 e parte ideal de 0,001718 no terreno onde se assenta o Edifício-----

O terreno onde se assenta o Edifício mede:-26,30ms de frente para a rua Conceição;35,05ms nos fundos onde confronta com Sebastião Maria e Carlos Semedo Ribeiro; 42,73ms do lado esquerdo com Letícia Funari e 11,80 ms mais 32,80ms no outro lado, com Fortunato Tavares, com a área superficial de 1.362,40ms2.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS-HELION GOUVEA FAGUNDES, médico, RG 1.601.521-SP e sua mulher ANA FAUSTA DO AMARAL FAGUNDES, do lar, RG 1.949.805 - SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, CIC 014.302.468-04, residentes nesta cidade à rua José Jorge Farah 111 (T.Aq. 3-AZ--69--55.826)-----)-Campinas -
11 NOV 1981 O esc.aut. (José Francisco Madernas) O OF

R.1/ 30518 Os proprietários já qualificados acima--VENDERAM--o imóvel a DULCILEI SALIONI, brasileira, solteira, maior, advogada, RG 3.818.051-SP e CIC 603.230.356-68 e CLOVIS SALIONI, brasileiro, engenheiro civil casado com RUIMAR MAGALHÃES SALIONI, sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, RG 3.593.001 e CIC 364. - 456.658-53, residentes à rua das Margaridas 45, em Campinas e à rua Consolidação 3396-São Paulo, respectivamente, por Cr\$266.700,00----- (corres segue no verso

ÔNUS

R.2/30518 Tendo Dulcilei Salioni e Clovis Salioni, qualificados no R.1, adquirido a sua propriedade do imóvel, RAPHAEL SAGLIONI, aposentado e sua mulher LOIRACY GARCIA LOPES SAGLIONI, do lar brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, CIC 014.315.958/53, residentes nesta cidade à rua das Margaridas 45, adquiriram o USUFRUTO do mesmo por Cr\$133.300,00----- com - forme escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas livro 869, fls. 101 de 16 de outubro de 1981, microfilme 76690 Cam -
pinas 11 NOV 1981 O esc.aut. (José Francisco Madernas).

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Mod. 23

MATRÍCULA Nº

30518

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

pondente à sua propriedade), conforme escritura pública lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 869, fls. 101 de 16 de Outubro de 1981, microfilme 76690. Campinas 11 NOV. 1981 O escrevente autorizado J. Francisco Madernas (José Francisco Madernas) Av. 3/30518 Nos termos da escritura que originou o R.1, foi ajustado o pacto comissório, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, uma vez que o preço da venda do imóvel desta matrícula 30517, (registros 1 e 2), num total de Cr\$----- 4.000.000,00 deverá ser pago da seguinte forma: -Cr\$1.000.000,00 já anteriormente recebido e o saldo em duas parcelas, sendo uma do valor de Cr\$1.000.000,00 vencível em 30 de novembro de 1981 e uma do valor de Cr\$2.000.000,00 vencível em 30 de janeiro de 1982, representadas por duas notas promissórias, ficando autorizado o cancelamento do pacto mediante a simples apresentação das notas promissórias, devidamente

segue folha 1 - AQUISIÇÕES -

ÔNUS

MATRÍCULA Nº 30518

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 30518

Folha 01 AQUISIÇÕES FICHA 2
Oficial Francisco Benito
Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

resgatadas pelos compradores. Campinas 11 NOV 1981 O escrevente
autorizado Jose Madernas (José Francisco Madernas).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MATRÍCULA Nº 30518

Verso folha nº

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULOPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matricula ficha

30.518

3 (três)

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.4/30.518: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 7 de outubro de 2016. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.5/30.518: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201609.2618.00192922-IA-060, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário CLOVIS SALIONI, CPF/MF. nº. 364.456.658-53, conforme decisão proferida no Processo nº. 00027681320125020028. Vide prenotação nº. 430.558. Campinas, 7 de outubro de 2016. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.6/30.518: De acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº. 10980, lavrado às fls. 175, do livro B-80, faço constar que o nome correto da proprietária é **RUYMAR DE MAGALHÃES SALIONI**, e não como constou. (Vide microfilme nº. 412.836 e prenotação nº. 433.526). Campinas, 2 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.7/30.518: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 20 de janeiro de 2.017, acompanhado de certidão datada de 18 de novembro de 2.016, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 433.526, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1112182-44.2016.8.26.0100), movida por BANCO SAFRA S/A (exequente) contra CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., GEOSONDA S/A, RUYMAR DE MAGALHÃES SALIONI, CLOVIS SALIONI, CLOVIS SALIONI JÚNIOR e PATRICIA VISNEVSKI SALIONI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.753.627,10. Campinas, 2 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.8/30.518: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Clovis Salioni, foi **PENHORADA** em 28 de junho de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$3.753.627,10, nos termos de certidão datada de 25 de setembro de 2.020, prenotada sob nº. 474.594 em 11/02/2021, expedida pelo Juízo do 16º. Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos de Execução Civil sob nº. 1112182-44.2016.8.26.0100, que o BANCO SAFRA S/A move contra CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – ME, GEOSONDA S/A, RUYMAR DE MAGALHÃES SALIONI, CLOVIS SALIONI, CLOVIS SALIONI JUNIOR e PATRICIA VISNEVSKI SALIONI, figurando como depositários os executados Ruymar de Magalhães Salioni e Clovis Salioni. Campinas, 18 de março de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 1223093310000001134212215

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

matrícula

30.518

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9/30.518: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202301.1709.02515147-IA-790, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI, CPF/MF. nº. 283.292.288-00, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001431120195020006. Vide prenotação nº. 499.779 de 17/01/2023. Campinas, 30 de janeiro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000233624823G

Av.10/30.518: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202305.1617.02707755-IA-890, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária RUYMAR DE MAGALHAES SALIONI, CPF/MF. nº. 283.292.288-00, conforme decisão proferida no Processo nº. 10010877520185020029. Vide prenotação nº. 503.786 de 17/05/2023. Campinas, 30 de maio de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000251451523N

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

